

Aviso nº

Sumário: Torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento de um lugar de Diretor de Centro de Formação de Associação de Escolas de Portimão e Monchique

Concurso para o provimento de um lugar de Diretor de Centro de Formação de Associação de Escolas de Portimão e Monchique

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 14.º do Decreto -Lei n.º 127/2015, de 7 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor de Centro de Formação de Associação de Escolas de Portimão e Monchique pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário da República.

Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 19.º do Decreto- -Lei n.º 127/2015, de 7 de julho.

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no sítio de cada um dos agrupamentos associados deste CFAE, bem como nos serviços administrativos da Escola Secundária Poeta António Aleixo, escola -sede do Centro de Formação.

As candidaturas, dirigidas ao diretor da escola -sede, deverão ser entregues nos referidos serviços, Avenida 25 de Abril, 8500 -511 Portimão, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae onde especifique os aspetos relevantes para o cargo a que se candidata, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos. Este documento deverá ter, no máximo, três páginas (certificados não incluídos), em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;

b) Projeto de ação a desenvolver no âmbito do Centro de Formação de Associação de Escolas de Portimão e Monchique, onde sejam identificados objetivos, estratégias e projetos que o candidato se propõe realizar no seu mandato. Este documento terá, no máximo, quatro páginas, em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;

c) Outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

3 — A consulta do regulamento é obrigatória e encontra -se disponível na página eletrónica e locais de estilo de todos os Agrupamentos de Escolas que constituem o Centro de Formação de Associação de Escolas de Portimão e Monchique.

4 — A seleção será feita pelo Conselho de Diretores da Comissão Pedagógica do CFAE.

5 — Para análise e avaliação das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:

a) Análise do projeto de ação para o mandato a cumprir- 30 %;

b) Análise do curriculum vitae, de cada candidato, no domínio da educação e da formação de professores-40 %;

c) Realização de uma entrevista de avaliação do perfil do candidato às funções a desempenhar- 30 %.

6 — Será elaborada e divulgada no sítio de cada uma das escolas associadas a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, no prazo de 10 dias úteis, após a data do término de apresentação das candidaturas.

7 — Da lista cabe reclamação, a apresentar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua publicação, aos Serviços Administrativos da escola -sede do Centro de Formação de Associação de Escolas de Portimão e Monchique.

14 de abril de 2021 – O Diretor, Luís Manuel da Silva Correia